

Ajuizamento e prazer – ou sobre “a chave da crítica do gosto”. Notas sobre o § 9 da terceira *Crítica*

Ricardo Barbosa

UERJ

RESUMO

Em sua “Analítica do belo”, Kant frequentemente se antecipa ao problema da “Dedução dos juízos estéticos puros”, mesclando a investigação sobre as condições sob as quais um juízo de gosto pode ser considerado um juízo puro com a justificação de sua pretensão de universalidade, como ocorre no §9, no qual discute se o prazer antecede ou sucede o ajuizamento do objeto. Essa questão é apontada como “a chave da crítica do gosto” porque sua resposta já coloca em evidência o que é afirmado *a priori* num juízo de gosto.

PALAVRAS-CHAVE

Kant; crítica do gosto; beleza; ajuizamento; prazer.

ABSTRACT

In his “Analytic of the Beautiful”, Kant often anticipates the problem of the “Deduction of the Pure Aesthetic Judgments”, mixing the investigation of the conditions under which a judgment of taste can be considered a pure judgment with the justification of its claim to universality, as in §9, in which he discusses whether pleasure precedes or succeeds the judging of the object. This question is pointed out as “the key to the critique of taste” because its answer already puts in evidence what is affirmed *a priori* in a judgment of taste.

KEY WORDS

Kant; critique of taste; beauty; judging; pleasure.

I.

A *Crítica da faculdade do juízo* foi a consequência inesperada de um projeto bem mais restrito e pontual: o de uma *Crítica do gosto*. Ao que tudo indica, Kant começou a trabalhar nessa nova *Crítica* no outono de 1787, imediatamente após a conclusão da *Crítica da razão prática*. A descoberta de que os sentimentos de prazer e desprazer também estariam sob um princípio *a priori* trouxe consigo a exigência de uma investigação semelhante às que já realizara sobre os usos teórico e prático da razão (Dumouchel, 1994; Giordanetti, 1999). Essa descoberta veio de encontro a uma das mais arraigadas convicções de Kant, como ele mesmo disse a Reinhold numa conhecida carta do final de dezembro de 1787 (AA: X, 488), pois até então estivera convencido de que a esfera do gosto repousava apenas sobre princípios empíricos. Àquela altura, o público culto já esperava pela nova *Crítica* de Kant.

O *insight* que o levou a reformular e ampliar consideravelmente o seu projeto foi o da descoberta do juízo reflexionante. Ela resultou na incorporação da *Crítica do gosto* ao que em meados de 1788 já é designado como uma *Crítica da faculdade do juízo*, da qual aquela passaria a ser uma parte. A chamada “Primeira Introdução à Crítica da faculdade do juízo” data dessa época e consigna toda a grande transformação desencadeada por aquele *insight*. De acordo com ela, Kant previa uma obra em duas partes, cuja primeira, intitulada “Crítica da faculdade de juízo estética”, seria dividida em dois livros: um sobre o belo, o objeto propriamente dito de uma crítica do gosto, e outro sobre o sublime. Conforme os resultados da pesquisa histórico-filológica, a “Analítica do belo” é certamente anterior àquele *insight*, do qual a “Dedução dos juízos estéticos puros” e a “Dialética da faculdade do juízo estética” já apresentam alguns traços (Tonelli, 1954; Dumouchel, 1998 e 1997). Estreitamente ligadas entre si, a “Analítica”, a “Dedução” e a “Dialética” são os três núcleos centrais do primeiro projeto de uma nova *Crítica*, constituindo as camadas de texto mais antigas da *Crítica da faculdade do juízo*. Lembremos que, na “Analítica”, mal se fala em “reflexão”. Quando terminamos a leitura da “Introdução”, somos como que lançados de volta ao ambiente inicial da *Crítica do gosto*.

Pois bem, o que estava em jogo no projeto original da terceira *Crítica*, permanecendo um dos problemas centrais para o projeto definitivo da obra, era a análise das *condições* sob as quais ajuizamos a beleza e somente ela, livre de laivos de quaisquer naturezas, e a legitimação do *direito* com o qual erguemos uma pretensão de universalidade e necessidade para um juízo singular, cujo fundamento de determinação é o próprio sentimento daquele que ajuíza. Kant mesclou as duas tarefas no curso de uma análise do juízo de gosto segundo as quatro funções lógicas de julgar. Essa análise é pouco convincente de um ponto de vista estritamente lógico, mas esse não é o nosso ponto aqui. O que resulta dessa análise pode ser formulado em poucas

palavras: a beleza é o sentimento do mais *puro* prazer, ou seja, de um prazer desinteressado e contemplativo, livre de inclinações sensíveis e demandas conceituais, o que lhe permite erguer consigo uma pretensão de validade universal e necessária.

Embora Kant observe corretamente que sob o estrito aspecto lógico da quantidade o juízo de gosto é um juízo *singular*, a antecipação do problema da *validade* do prazer já o leva ao encontro da legitimação de sua pretensão de universalidade. De acordo com Kant, ela já poderia ser inferida do resultado da análise do juízo de gosto sob o aspecto da qualidade, pois daquilo que apraz “independente de todo interesse” presume-se que possa candidatar-se ao assentimento de todos (CFJ, B 17). Mesmo sendo um juízo singular cujo fundamento de determinação é o próprio sentimento daquele que ajuíza, quem ajuíza o belo não fala apenas por si, pois “crê ter em seu favor uma voz universal e reivindica a adesão de qualquer um” (CFJ, B 25). Ao contrário do que julgamos agradável, belo é o que pode ser universalizado no sentimento de prazer estético. Assim, antes mesmo de apontar todas as condições unicamente sob as quais um juízo de gosto pode ser considerado um juízo puro, Kant já começa a discutir o problema de sua pretensão de universalidade e a explicitar o que a justifica.

Essa antecipação do problema da “Dedução” é particularmente evidente no §9, com o qual se encerra o segundo momento da “Analítica do belo”. Seu título é sugestivo: “Investigação da questão, se no juízo de gosto o sentimento de prazer precede o ajuizamento do objeto ou se este ajuizamento precede o prazer”. Como Kant declara, essa é a questão: “A solução desse problema é a chave da crítica do gosto e por isso digna de toda a atenção” (CFJ, B 27). Esse parágrafo pode suscitar perplexidades, mal-entendidos e confusões. Clement Greenberg, por exemplo, referiu-se a ele algumas vezes, ora contornando, ora de certo modo desfigurando a questão levantada por Kant, com cuja tese, no entanto, à sua maneira, concordava (2002, p. 43-44, 112, 130, 148).¹ O §9 também atraiu o interesse de muitos especialistas, particularmente nos ambientes acadêmicos norte-americanos e alemães, suscitando interpretações divergentes e muitos debates.² No que se segue, não discuto interpretações nem recapitulo o debate. Tomo o texto kantiano com o propósito essencialmente didático de explicitar a sua tese.

¹ Os “erros” de Greenberg são frequentemente mais úteis e interessantes do que os “acertos” daqueles leitores de Kant que Fichte já chamava de *Buchstäbler*. Afinal, o interesse de Greenberg não era por Kant, e sim por boa parte das questões pelas quais Kant estava interessado, o que faz toda a diferença.

² Cf. Fricke, 1990, p. 38-71; Allison, 2001, p. 110-118; Kulenkampff, 2001; Ginsborg, 2008, p. 69-77; Wenzel, 2005, p. 46-53.

II.

Kant pergunta se o sentimento de prazer precede o ajuizamento do objeto ou se este precede aquele – porque o que está em jogo nesse problema é o nexos entre o prazer e sua comunicação. Naturalmente, a comunicação do prazer não é a simples verbalização de um sentimento, como se se tratasse de uma informação. O juízo de gosto até pode ser informativo, mas não se confunde com uma informação. Na questão kantiana, comunicar [*mitteilen*] tem o sentido enfático de dividir, de compartilhar ilimitadamente um prazer – como quando, por exemplo, aplaudimos ao final de um concerto. Esse prazer antecede ou sucede o ajuizamento? Bem, tudo depende do que se entende por ajuizamento, o que nos remete de volta à diferença entre o prazer com o agradável e o prazer com o belo. O primeiro é um simples gozo dos sentidos, um prazer imediato com uma sensação, algo que nos ocorre passiva e privadamente. Como Kant argumenta, seria contraditório se erguêssemos uma pretensão de universalidade para o que não pode ser universalizado; portanto – e eis aqui sua tese – como a universalidade do belo não pode ter o seu fundamento numa simples sensação, o prazer não pode anteceder o ajuizamento.

Em face disso, podemos compreender melhor o que significa um *ajuizamento*. As edições brasileira e portuguesa da terceira *Crítica* trazem uma nota esclarecedora. Os tradutores Valério Rohden e António Marques observam o seguinte: “A tradução de *Urteil* por juízo e *Beurteilung* por ajuizamento (outros traduziram-no por julgamento) teve em vista marcar mais uma diferença terminológica do que conceitual, não explicitada em Kant”. Pode-se até admitir que a diferença seja antes terminológica que conceitual, mas desde que também se admita que as razões para tal distinção são antes conceituais que simplesmente terminológicas.

Aliás, creio que esse é o espírito da nota, pois ela assim continua: “A diferença de sentido entre ambos os termos foi modernamente elaborada por W. Windelband (*Präludien*, 1884, p. 52 e ss.³), para quem *Urteil* expressa a união de dois conteúdos representacionais, e *Beurteilung* a relação da consciência ajuizante com o objeto representado, não ampliando o conhecimento, mas expressando aprovação ou desaprovação” (*apud* Kant, 1993, p. 47).

Windelband elabora de tal modo essa diferença que resulta claro que as deliberações do gosto só podem ser ajuizamentos, o que confere ao *juízo* de gosto a aparência de um juízo cognitivo, pois tudo se passa como se a beleza fosse uma propriedade do objeto, quando em verdade apenas expressamos nossa aprovação ou desaprovação afetiva, independentemente de conceitos. Pois bem, se reformularmos a

³ Cf. Windelband, 1884, p. 29 e ss. – e não p. 52 e ss., como figura erroneamente na nota dos tradutores. Para a distinção entre *Urteil* e *Beurteilung* vide também Windelband, 1920, p. 245-6.

questão de Kant a partir da distinção terminológico-conceitual de Windelband, o resultado será o seguinte: no juízo de gosto a expressão de aprovação ou desaprovação precede ou sucede a relação da consciência ajuizante com o objeto representado? E se ainda traduzíssemos *Beurteilung* por *apreciação*, secundando assim Dumouchel, que optou por *appréciation* (1994, p. 428), então a pergunta seria se no juízo de gosto o sentimento é anterior ou posterior à apreciação do objeto.

Ora, o sentimento só pode ter a precedência se for o do prazer da sensação, o que é o caso do agradável; porque, no caso do belo, não se trata do prazer da sensação, e sim do prazer do próprio ajuizamento. E se tomarmos a expressão “juízo de gosto” em sentido rigoroso, ou seja, conforme a estrita definição kantiana do gosto como “a faculdade de ajuizamento do belo” (*CFJ*, B 4, nota), então sequer poderemos falar num ajuizamento do agradável, pois ao agradável e ao desagradável apenas *re-agimos* com prazer ou desprazer, sem que haja propriamente um ajuizamento. Christel Fricke chamou a atenção para esse ponto (1990, p. 47). Compartilhamos com todos os animais a receptividade ao agradável, e com todos os seres racionais o respeito pelo bom; mas o belo compartilhamos apenas entre nós, seres humanos (*CFJ*, B 15), “naturezas mistas”, como disse Schiller (1990, p. 103, nota).

Kant sempre admitiu que apenas conhecimentos e representações ligadas a conhecimentos podem ser comunicados universalmente, pelo que acedem à objetividade, reivindicando o acordo de todos. E uma vez que sentimentos como o de prazer ou desprazer não desempenham papel algum na cognição, não poderiam ter lugar numa filosofia transcendental, que se ocupa apenas com conhecimentos puros *a priori* (*KrV*, B 830). No entanto, como o ajuizamento do belo, mesmo sendo subjetivo e prescindindo de conceitos, espera pelo assentimento de todos, o “fundamento determinante do juízo sobre essa comunicabilidade universal da representação” só pode ser o estado do ânimo nesse momento, ou seja, só pode estar na relação das faculdades enquanto “referem uma representação dada ao *conhecimento em geral*” (*CFJ*, B 28) – e esse estado do ânimo pode ser universalmente compartilhado. Foi isso o que Kant passou a admitir na época em que cuidava do exame da razão prática pura, convencendo-se assim da necessidade de uma *Crítica do gosto*.

Para que de um dado objeto resulte algum conhecimento, é preciso que a imaginação componha o múltiplo da intuição e o entendimento unifique as representações mediante conceitos. Uma vez que o juízo de gosto prescinde de conceitos, as faculdades cognitivas ajuízam (ou apreciam) o objeto *desoneradas* de suas funções cognitivas; por isso, já não mais trabalham, e sim jogam livremente entre si. Não fosse o acordo das faculdades nesse jogo o mesmo acordo exigido para um conhecimento *em geral*, não haveria aqui uma *síntese*; não fosse *livre* esse acordo, a síntese não seria *estética*.

O ajuizamento estético mobiliza as condições subjetivas universais e necessárias a uma síntese cognitiva (o acordo entre as faculdades), embora em proveito de uma síntese afetiva, estética; pois o que juízo de gosto expressa, ao predicar a beleza de uma coisa, é um sentimento de aprovação. Gostar significa tanto quanto *aprovar pelo sentimento*.

O que pode ser universalmente comunicado é justamente esse estado do ânimo, ou seja, esse acordo entre as faculdades cognitivas, pois ele é a condição subjetiva para um conhecimento em geral e, enquanto tal, válido para qualquer sujeito.

Esse ajuizamento simplesmente subjetivo (estético) do objeto ou da representação pela qual ele é dado precede, pois, o prazer no mesmo objeto e é o fundamento deste prazer na harmonia das faculdades de conhecimento; mas esta validade subjetiva universal da complacência, que ligamos à representação do objeto que denominamos belo, funda-se unicamente sobre aquela universalidade das condições subjetivas do ajuizamento dos objetos. (*CFJ*, B 29)

Na “Primeira Introdução”, Kant apresenta a mesma solução – com a diferença que, agora, esse prazer é descrito como o prazer da *reflexão*. Reformulada de acordo com a nova conceptualidade, a pergunta seria se no juízo de gosto o sentimento de prazer precede ou sucede a reflexão.⁴

III.

A questão está basicamente respondida. O prazer que “ligamos à representação do objeto que denominamos belo” é também o que sentimos pela possibilidade de compartilhar universalmente o nosso estado de ânimo. O ajuizamento (a apreciação) precede esse prazer nascido da “harmonia das faculdades de conhecimento”. Kant faz aqui um último e instrutivo comentário: “O fato de que o poder comunicar seu estado de ânimo, embora somente com vistas às faculdades cognitivas, comporte um prazer, poder-se-ia demonstrar facilmente (empírica e psicologicamente) a partir da tendência natural do homem à sociabilidade. Isso, porém, não é suficiente para o nosso objetivo” (*CFJ*, B 29-30).

⁴ “O juízo-dos-sentidos estético contém finalidade material, o juízo-de-reflexão estético, porém, finalidade formal. Mas, como o primeiro de modo algum se refere à faculdade-de-conhecimento, e sim imediatamente, pelos sentidos, ao sentimento de prazer, então somente o último deve ser considerado como fundado sobre princípios próprios da faculdade do juízo. Ou seja, se a reflexão sobre uma representação dada precede o sentimento de prazer (como fundamento-de-determinação do juízo), a finalidade subjetiva é *pensada*, antes de ser *sentida* em seu efeito, e o juízo estético pertence, nessa medida, ou seja, segundo os seus princípios, à faculdade-de-conhecimento superior, e em verdade à faculdade do juízo, sob cujas condições subjetivas e, no entanto, também universais, é subsumida a representação do objeto.” (Kant, 1970, p. 31, AA: XX, 224-225) Cito a tradução de Rubens Rodrigues Torres Filho, com pequenas modificações (Kant, 1980, p. 185).

Ora, *isso* a que Kant se refere seria uma espécie de dedução *social* do juízo de gosto; afinal, de que vale contemplarmos a beleza se não podemos compartilhar uns com os outros o nosso prazer? O humano impulso à comunicação do prazer não se deixa conter sem desprazer. No entanto, é justamente isso – a justificação social da universalidade do belo – que não é suficiente *para o filósofo transcendental*; pois o que está em jogo para ele é o fato de imputarmos esse prazer a qualquer um, *como se* o juízo fosse objetivo e a beleza uma propriedade do objeto – quando ela, a beleza, diz Kant, “sem referência ao sentimento do sujeito, por si não é nada. Mas”, como ele concluiu, “temos de reservar a discussão dessa questão até a resposta àquela outra: se e como juízos estéticos *a priori* são possíveis” (CFJ, B 31).

Como se vê, já no início da “Analítica” Kant dá um primeiro passo em direção à “Dedução”, o que não se pode dizer que contribua para a clareza dos seus propósitos. Mas ele segue avançando nessa direção ao concluir esse segundo momento da “Analítica” pelo exame do que chama de uma “questão menor”: como tomamos consciência do acordo das faculdades no juízo de gosto? *Esteticamente*, ou seja, pelo sentido interno e a sensação, ou *intelectualmente*, “pela consciência de nossa atividade intencional, com que pomos aquelas em jogo”? (CFJ, B 30)

A resposta de Kant é previsível e antecipa a que ele dará àquela pergunta sobre como são possíveis juízos estéticos *a priori*. Segundo Kant, tomamos consciência do acordo das faculdades através da sensação, portanto esteticamente, já que uma tomada de consciência intelectual é possível apenas no caso de um juízo de conhecimento. Como a atribuição do predicado da beleza independe de conceitos, fundando-se inteiramente no sentimento, o acordo subjetivo das faculdades só se deixa conhecer pela sensação. “A vivificação de ambas as faculdades (da imaginação e do entendimento) para uma atividade indeterminada, embora unânime através da iniciativa da representação dada, a saber, daquela atividade que pertence a um conhecimento em geral, é a sensação, cuja comunicabilidade universal o juízo de gosto postula” (CFJ, B 31).

Essa sensação é justamente a do efeito do jogo livre das faculdades sobre o ânimo. Como na resposta que Kant dará à pergunta pelo que é afirmado *a priori* no juízo de gosto, é preciso distinguir entre o *prazer* e sua *validade*; pois o prazer, isto é, aquela “sensação do efeito do jogo livre das faculdades sobre o ânimo” é simplesmente imprevisível. Não há e nem pode haver princípio algum que nos permita saber de antemão o que só a experiência é capaz de nos mostrar e “tampouco uma regra segundo a qual alguém devesse ser coagido a reconhecer algo como belo” (CFJ, B 25). Portanto, que haja prazer, que o prazer seja sentido, é algo inteiramente *contingente*; mas isso não significa que não se possa, em princípio, esperá-lo de todos, por mais improvável que o seja.

Essa crença pode parecer demasiado estudada e, por isso, demasiado estranha à nossa experiência habitual. No entanto, essa impressão se dissolve à luz de algumas simples advertências feitas por Kant na “Dedução”. A pretensão de universalidade do juízo de gosto não se ergue nem “sobre uma reunião de votos” nem sobre “uma coleta de informações junto a outros acerca de seu modo de ter sensações [*empfinden*]”, e sim “sobre uma autonomia do sujeito que julga sobre o sentimento de prazer (na representação dada), isto é, sobre o seu próprio gosto” (CFJ, B 135). Como insiste Kant, “é reclamado que o sujeito deva julgar por si” (CFJ, B 137). Eis aqui a máxima da *Aufklärung* nas questões de gosto, a máxima do esclarecimento estético: “Ajuíza por ti mesmo!”. Essa exigência de autonomia no ajuizamento coloca em evidência o que significa um juízo estético *a priori* e como ele é possível; pois ajuizar com autonomia significa antes de tudo que cada um deve ajuizar independentemente de qualquer outro, isto é,

sem ter necessidade de, pela experiência, andar tateando entre os juízos de outros e através dela instruir-se previamente sobre a complacência ou descomplacência deles no mesmo objeto; por conseguinte, deve proferir seu juízo de modo *a priori* e não por imitação, porque uma coisa talvez apraza efetivamente de um modo geral. [...] O gosto reivindica simplesmente autonomia. Fazer de juízos estranhos fundamentos de determinação do seu seria heteronomia (CFJ, B 137).

Tudo se passa como ao final de um belo concerto. Não espero pelo aplauso de ninguém para aplaudir. Ajuízo e compartilho o meu prazer *a priori*, ou seja, com autonomia, independentemente da experiência dos outros, dos quais também posso esperar a mesma reação. Pode até ser que eu aplauda sozinho, que ninguém me acompanhe nesse prazer. Mas *enquanto* aplaudo, expressando um prazer contingente, uma vez que poderia não o ter sentido, ergo uma pretensão de universalidade para a *validade* desse aplauso. O juízo de gosto é *sintético* e *a priori*. A síntese diz respeito ao prazer de cada um, que é sempre contingente, sempre dependente da experiência. Já o *a priori* diz respeito à *validade* desse prazer; pois se é do *belo* que se trata, então já não mais ajuízo apenas por mim nem me prendo à condição de membro contingente de uma plateia igualmente contingente. Kant poderia ter parafraseado a si mesmo e dito que, embora o prazer *comece* com a experiência, isso não significa que tenha nela a sua *origem* e, portanto, o fundamento de sua pretensão de universalidade. O horizonte da validade do prazer é o de uma comunidade ilimitada

de seres racionais, porém sensíveis – os únicos, aliás, dotados de um sentido para a beleza. Essa é a tese de Kant.⁵

Bibliografia

- Allison, H. E. (2001) *Kant's Theory of Taste: A Reading of the Critique of Aesthetic Judgment*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Dumouchel, D. (1998) “Genèse de la *Troisième Critique*: le rôle de l'esthétique dans l'achèvement du système critique”. In: Parret, H. (ed.). *Kants Ästhetik – Kant's Aesthetics – L'esthétique de Kant*. Berlim; Nova York: W. de Gruyter, p. 18-40.
- _____. (1997). “L'esthétique pré-critique de Kant. Genèse de la théorie du goût et du beau”. *Archives de Philosophie*, v. 60, n. 1, p. 59-86.
- _____. (1994) “La découverte de la faculté de juger réfléchissante”. *Kant-Studien*, 85, n. 4, p. 419-442.
- Fricke, C. (1990) *Kants Theorie des reinen Geschmacksurteils*. Berlim, Nova York: W. de Gruyter.
- _____. (2001) “‘Esquematizar sem conceitos’: a teoria kantiana da reflexão estética”. *Cadernos de Filosofia Alemã*, n. 7, p. 5-14.
- Ginsborg, H. (2008) “Interesseloses Wohlgefallen und Allgemeinheit ohne Begriffe (§§1-9)”. In: Höffe, O. (org.). *Immanuel Kant: Kritik der Urteilskraft*. Berlim: W. de Gruyter, p. 59-77.
- Giordanetti, P. (1999) “Kants Entdeckung der Apriorität des Geschmacksurteils. Zur Genese der Kritik der Urteilskraft”. In: Klemme, H. F.; Ludwig, B.; Pauen, M.; Stark, W. (org.) *Aufklärung und Interpretation. Studien zu Kants Philosophie und ihrem Umkreis. Tagung aus Anlass des 60. Geburtstag von Reinhard Brandt*. Würzburg: Königshausen & Neumann, p. 171-193.
- Greenberg, C. (2002) *Estética doméstica – observações sobre a arte e o gosto*. Trad. André Carone. São Paulo: Cosac & Naify.
- Kant, I. (1993) *Crítica da faculdade do juízo*. Trad. Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

⁵ Que essa comunidade ilimitada de seres racionais, porém sensíveis, como que se enraíza no “substrato suprasensível da humanidade” (*CFJ*, B 237) – ou na “consciência em geral”, entendida como a “organização supra-individual da razão humana” (Windelband, 1911, p. 174) –, parece convergir com a argumentação de Kant. Como Christel Fricke observou, “o que Kant chama no §9 de ‘ajuizamento meramente subjetivo do objeto’ é uma atividade racional que produz resultados intersubjetivos” (2001, p. 13). Que a intersubjetividade operante aqui se deixe entender num sentido não mais metafísico-transcendental e sim histórico-“transcendental”, enquanto uma intersubjetividade vertebrada e inervada pela capacidade linguística humana, de modo que as condições para o ajuizamento público ou privado da beleza e da arte, assim como para o resgate de pretensões de validade problematizadas através da experiência estética, possam ser reconhecidas como as mesmas condições universais e necessárias vigentes numa ilimitada comunidade de comunicação, é sem dúvida uma questão central para uma crítica pragmático-linguística do gosto e, talvez, até mesmo a sua chave.

- _____. (1970) *Erste Einleitung in die Kritik der Urteilskraft*. Gerhard Lehmann (ed.). Hamburgo: Felix Meiner.
- _____. (1980) “Primeira introdução à Crítica do juízo”. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. In: *Kant II*. Col. Os Pensadores. São Paulo: Abril, p. 163-203.
- Kulenkampff, J. (2001) “A chave da crítica do gosto”. *Studia Kantiana*, 3, 1, p. 7-28.
- Schiller, F. (1990) *A educação estética do homem. Numa série de cartas*. Trad. Roberto Schwarz e Márcio Suzuki. São Paulo: Iluminuras.
- Tonelli, G. (1954) “La formazione del testo della *Kritik der Urteilskraft*”. *Revue Internationale de Philosophie*, v. 8, n° 30 (4), p. 423-448.
- Wenzel, C. (2005) *An Introduction to Kant's Aesthetics. Core Concepts and Problems*. Malden: Blackwell.
- Windelband, W. (1884) *Präludien: Aufsätze und Reden zur Einleitung in die Philosophie*. Freiburg im Breisgau; Tübingen: J. C. B. Mohr (Paul Siebeck).
- _____. (1911) *Die Geschichte der neueren Philosophie in ihrem Zusammenhange mit der allgemeinen Kultur und den besonderen Wissenschaften. Zweiter Band. Von Kant bis Hegel und Herbart*. Leipzig: Breitkopf & Härtel. – 1ª ed. 1880.
- _____. (1920) *Einleitung in die Philosophie*. Tübingen: J. C. B. Mohr (Paul Siebeck) – 1ª ed. 1914.